**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO 001/2023**

O presente edital tem como objetivo fixar as normas e procedimentos para inscrição de chapas e a realização de eleição da diretoria da SBQUIRO-Sociedade Brasileira de Quiropraxia, 2023/2025.

 A Sociedade Brasileira de Quiropraxia (SBQUIRO), fundada em quatro de julho de dois mil e dezenoves (04//07/2019), com sede e fórum na rua Brigadeiro Faria Lima, 2369, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP 01452-000, torna publica a abertura do processo eleitoral para a eleição da diretoria da SBQUIRO, para o biênio 2023/2025. Estabelece atribuições, calendário e dá outras providências para convocação da eleição dos membros da diretoria da Associação Brasileira de Quiropraxia, Gestão​ ​2023/2025.

 O presidente da Associação Brasileira de Quiropraxia (SBQUIRO), Dr. Fabio Lins no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto a SBQUIRO para participarem da eleição que definirá a Diretoria no período de 2023/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Conforme o artigo 46-b do Estatuto da SBQUIRO, poderão votar e ser votados todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, exceto os associados inadimplentes. Serão dispensados do voto os associados que comprovarem motivo de força maior, como doença ou ausência do seu domicílio eleitoral com parecer deferido pela diretoria.

A eleição somente se dará através de inscrição de chapas que apresentem integralmente membros para todos cargos da diretoria previstos no Estatuto e que sigam as exigências deste edital, sendo que, presidente e vice presidente deverão ser obrigatoriamente especialistas em Quiropraxia pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

1. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral ocorrerá no dia 02 de junho de 2023 das 08h às 18h, via formulário eletrônico, se houver somente uma chapa inscrita.

Caso ocorra mais de uma chapa inscrita, será realizado três orçamentos para escolha de uma empresa de menor valor, para realizar e contabilizar os votos de forma virtual.

Para organizar e acompanhar todo o processo relativo à eleição constituiu-se a Comissão Eleitoral, composta pelos associados Martinho Cândido de Souza, Darlen Cardoso Cavalcante e Jeferson de Lima Souza que observará as orientações e o calendário eleitoral (APÊNDICE A) constantes neste edital.

1. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A composição das chapas deverão obedecer a descrição dos cargos disposta no artigo 15 do Estatuto da SBQUIRO.

As inscrições das chapas deverão ser realizadas através do e-mail contatosbquiro@gmail.com no período compreendido entre o dia 17/04/2023 as 9:00h (nove horas) a 17/05/2023 as 18:00h (dezoito horas).

O candidato, representando a chapa, deverá encaminhar documento em formato pdf com a nominata dos membros da chapa, informando, ao lado de cada nome, o número de registro na SBQUIRO e o cargo ao qual o candidato concorrerá, conforme modelo disponível no APÊNDICE B.

A Comissão Eleitoral encaminhará e-mail confirmando o recebimento da inscrição da chapa.

A divulgação das chapas inscritas acontecerá no dia 18/05/2023, através das mídias sociais da SBQUIRO, após verificação, junto à secretaria da SBQUIRO, dos requisitos estatutários para que cada associado participe de formação de chapa.

1. DA IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS

O prazo limite para solicitação de impugnação de chapas será o dia 23/05/2023 às 18h (dezoito horas).

Os pedidos de impugnação poderão ser solicitados por qualquer associado que esteja em pleno gozo de seus direitos e deverão ser encaminhados para o e-mail contatosbquiro@gmail.com, apresentando justificativa para impugnação.

Os pedidos serão avaliados pela Comissão Eleitoral observando possíveis irregularidades relativas a este edital.

Caso ocorra a impugnação justificada de qualquer chapa, a Comissão Eleitoral realizará a comunicação escrita à mesma e aos demais membros da Associação até o dia 25/05/2023 às 18h (dezoito horas).

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A homologação das chapas inscritas acontecerá no dia 26/05/2023 através das mídias sociais da SBQUIRO.

1. DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

As chapas homologadas para concorrer ao processo eleitoral referente à gestão 2023/2025 da SBQUIRO poderão realizar campanha eleitoral no período compreendido entre as 08h (oito horas) do dia 27/05/2023 às 18h (dezoito horas) do dia 01/06/2023.

Durante o período eleitoral deve-se presar respeito mútuo entre os membros das chapas concorrentes no pleito eleitoral, para que não haja palavras ofensivas, provocações e induções.

1. DA VOTAÇÃO

A votação será realizada no dia 02/06/2023, das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas), através de formulário eletrônico se houver chapa única cujo link será encaminhado pela Comissão Eleitoral aos associados que, à época da eleição, estiverem aptos ao exercício do voto.

Os votos que contrariem o Estatuto da SBQUIRO, poderão ter sua impugnação requerida à Comissão Eleitoral pelos Delegados credenciados pelo candidato à presidência da Diretoria Executiva, sendo facultado à referida Comissão, por maioria simples de votos, recusar a impugnação quando houver improcedência dos motivos alegados.

No caso de anulação do pleito, proposta pela Mesa Eleitoral e aprovada pela Assembleia Geral, processar-se-á nova eleição a ser determinada mediante o que preceitua o Artigo 8º do Estatuto da SBQUIRO.

1. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos votos ocorrerá a partir das 18h (dezoito horas) do dia 02/06/2023 pela Comissão Eleitoral ou pela empresa contratada.

A divulgação dos resultados, pela Comissão Eleitoral, será realizada nas mídias sociais da SBQUIRO a partir das 12h (doze horas) do dia 03/06/2023.

No caso de apurar-se igualdade de votos para 2 (duas) chapas postulantes, haverá a recontagem dos votos; persistindo o empate, haverá nova votação, em segundo turno, onde concorrerão somente as duas chapas que empataram no primeiro turno de votação

O Segundo turno ocorrerá 15 (quinze) dias após o primeiro turno, respeitando o descrito no Art. 37, Parágrafos Terceiro ao Oitavo e Artigos 38, 39 e 40 do Estatuto da SBQUIRO

1. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS

O prazo limite para solicitação de recursos aos resultados da eleição será o dia 05/06/2023 às 18h (dezoito horas).

Os pedidos de recurso poderão ser solicitados por qualquer associado que esteja em pleno gozo de seus direitos e deverão ser encaminhados para o e-mail contatosbquiro@gmail.com, ​apresentando justificativa.

Os pedidos serão avaliados pela Comissão Eleitoral observando possíveis irregularidades relativas a este edital.

Com o resultado do pedido, a Comissão Eleitoral realizará a comunicação escrita ao solicitante e aos demais membros da Associação até o dia 08/06/2023 às 18h (dezoito horas).

1. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Observados os pedidos de recursos, a homologação final da chapa eleita será divulgada no dia 09/06/2023 através das mídias sociais da SBQUIRO.

O processo de transição das diretorias deverá ocorrer logo após à homologação da chapa vencedora à partir de 10/06/2023 com finalização da mesma com prazo máximo até dia 03/07/2023.

1. DA POSSE DA NOVA DIRETORIA

A posse da diretoria da SBQUIRO para a gestão 2023/2025 acontecerá no dia 04/07/2023, às 10h (dez horas) na sede da associação.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Registre-se e publique-se.

São Paulo, 17 de abril de 2023.

À Diretoria Fiscal e Deliberativa 2021/2023 SBQUIRO

 

Dr Fabio Lins Presidente

Presidente SBQUIRO 2021/2023

**APÊNDICE A**

**Calendário Eleitoral**

Cronograma Datas

Divulgação do edital 17/04/2023

Composição e Inscrição das Chapas 17/04/2023 à 17/05/2023.

A divulgação das chapas 18/05/2023

Impugnação das Chapas até 23/05/2023

Homologação das Chapas 26/05/2023

Período de Campanha Eleitoral

27/05/2023 à 01/06/2023

Dia de Votação 02/06/2023

Apuração 02/06/2023

Divulgação do Resultado da votação 03/06/2023

Período de Recursos e Resultados 05/06/2023

Comunicação ao Solicitante 08/06/2023

Homologação e Nomeação da chapa 09/06/2023

Transição de diretoria 10/06/2023 à 03/07/2023

Posse da Nova Diretoria 04/07/2023

A Diretoria Fiscal e Deliberativa 2023/2025 SBQUIRO

**APÊNDICE B - Modelo de Inscrição**

São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Venho, através deste, requerer a inscrição da chapa “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, nominada abaixo, para composição da diretoria da Associação Brasileira de Quiropraxia – SBQUIRO para a gestão 2023/2025.

Presidente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número SBQuiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-presidente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número SBQuiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Geral\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número SBQuiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Adjunto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número SBQuiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tesoureiro Geral\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número SBQuiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tesoureiro Adjunto\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número SBQuiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor Ciêntifico\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número SBQuiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor de Ética\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número SBQuiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor de Comunicação e Marketing \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número SBQuiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor SociaL\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_número SBQuiro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Candidato à Presidência da SBQUIRO